



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA NÚMERO 3 8 3 9 2

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,


Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 26882, de 16 de junho de 2020, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **4M ITU EIRELI**, CNPJ nº 27.788.073/0001-46, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 262/2018, pactuada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 074/2018, quando supostamente deixou de fornecer os produtos requisitados. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/02, e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL.

Presidente: Ângela Ianuário  
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho  
              Bruno Valverde Alves de Almeida  
Suplente: Thiago de Camargo

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

  
VALQUIRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico